

HISTÓRIA SOCIAL DO TRABALHO, HISTÓRIA PÚBLICA¹

Sidney Chalhoub² e Paulo Fontes³

A questão do ativismo político esteve no centro da formação da história social do trabalho como disciplina acadêmica, permanecendo fulcral para suas reorientações teóricas e agendas de pesquisa ao longo do tempo. Não custa lembrar que os primeiros mentores da história social do trabalho, como a conhecemos hoje, estavam muitas vezes fora da universidade. A *formação da classe operária inglesa*, de E. P. Thompson, obra fundamental dessa área de estudos, não surgiu como um trabalho acadêmico *stricto sensu*, pois foi originalmente concebida para um público de estudantes adultos de cursos noturnos dedicados à classe operária. O campo da história social do trabalho desenvolveu-se nas décadas de 1960 e 1970 em grande medida graças a iniciativas como o *History Workshop*⁴, no Reino Unido, e o *Dig Where you Stand*⁵, na Suécia, entre outros.

Tais projetos apresentavam em comum a forte ênfase na história das comunidades de trabalhadores, analisada a *partir de baixo*, da perspectiva dos próprios trabalhadores(as). Não por acaso, a expressão “dar voz aos trabalhadores” era comumente utilizada, e o desenvolvimento concomitante da história oral como metodologia foi fortemente estimulado. Naquele mesmo período, em diferentes países, fortaleceu-se o vínculo entre história social e diversos movimentos sociais – feminismo, movimento negro, movimento camponês, entre outros.

A mesma dinâmica também se aplica ao Brasil, onde a emergência da história social do trabalho como área específica de investigação acadêmica ocorreu no contexto das lutas pela redemocratização do país a partir do final dos anos 1970. Como é sabido, a forte presença do movimento dos trabalhadores nesse processo marcou decisivamente a nova história social do trabalho que emergia nas universidades. A criação do Arquivo Edgard Leuenroth na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em 1974⁶, por exemplo, ocorreu no contexto dessa estreita colaboração entre historiadores e diversos movimentos sociais visando a acabar com a ditadura militar no país. De fato, o acervo do militante anarquista Edgard Leuenroth, que deu origem à própria instituição, foi resgatado e levado à universidade em operação organizada por um grupo de intelectuais e exilados políticos que souberam da existência da documentação escondida na cidade de São Paulo e sob risco de apreensão pela polícia.

Uma narrativa similar sobre a interação entre o trabalho acadêmico e os movimentos sociais possa, talvez, ser contada para o caso da escravidão e as várias controvérsias sobre o seu legado na sociedade brasileira. Um momento-chave nesse caso foi o centenário da Abolição da escravidão, em 1988, que deu origem a uma série de iniciativas governamentais de celebração do evento. As efemérides propiciaram aos historiadores ocasião para divulgar uma nova historiografia, cuja ênfase principal estava nos escravos como sujeitos de sua própria história, na importância da atuação deles no processo de extinção da escravidão. Simultaneamente, o movimento negro ocupava a cena pública criticando de modo incisivo as celebrações e a ideia da Abolição como concessão, dádiva. Desde então, o dia 13 de maio perdeu grande parte do seu apelo público de comemoração do final da escravidão, sendo em grande medida substituído pelo dia 20 de novembro (inclusive como feriado oficial em várias cidades do país), o dia em que Zumbi dos Palmares morreu. A visão crítica de historiadores e de militantes negros sobre as celebrações de 1988 transformou a sensibilidade pública e a interpretação de eventos históricos, reconstruindo o significado da Abolição e os discursos sobre raça no Brasil, num processo que continua até os dias de hoje, com o intenso debate sobre ações afirmativas, por exemplo. Desde o final dos anos 1990, mas em especial nos

tempos mais recentes, a existência de preconceito e discriminação racial tem sido assumida pelo governo brasileiro como base legítima e necessária para a construção de políticas públicas.

Nas últimas décadas, a despeito do avanço do neoliberalismo e da reestruturação do capitalismo, acompanhados no mundo acadêmico pelas críticas à história social, parecendo tornar sombrias as perspectivas da história do trabalho, surgiram vários exemplos de instituições e iniciativas, no Brasil e no exterior, que têm colaborado para um crescente impacto da história do trabalho no público em geral. Não obstante as constantes profecias quanto ao fim iminente da história social (para não dizer da história como um todo), multiplicaram-se as iniciativas para dar visibilidade às experiências dos trabalhadores⁷. Em especial, houve a compreensão da necessidade política de preservar as fontes que facultam à geração presente e às futuras contar a história do trabalho na era do neoliberalismo, incorporando-se tal preocupação à agenda de alguns historiadores, organizações de trabalhadores e funcionários públicos.

No Brasil, a área em que a história do trabalho mais avançou como história pública foi na criação de arquivos e centros de documentação em universidades, sindicatos e partidos políticos. No caso de sindicatos e partidos, é importante lembrar as dimensões políticas desse processo. Afinal, muitos membros da geração de lideranças sindicais que participaram das lutas contra a ditadura chegaram ao poder político com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002. Alguns deles ocupam hoje importantes posições no governo e isso tem produzido consequências no que concerne à preservação da memória e à interpretação do legado de suas lutas. A experiência de participação no governo e, em particular, num governo nascido à esquerda, que teve, porém, de construir um arco amplo de alianças políticas, com vetores de variados matizes ideológicos, para obter sustentação, tornou decisiva para seus protagonistas a questão do “controle da história”, por assim dizer, ou seja, o problema torturante de saber como suas trajetórias serão vistas pelas gerações futuras⁸.

Nesse ponto, convém observar que tomamos história pública não apenas como iniciativas específicas dedicadas a tornar a produção da história social do trabalho mais conhecidas do grande público. Consideramo-la também a própria interação contínua entre a historiografia social como campo específico de conhecimento, os movimentos sociais e a sociedade civil como um todo.

Há dois exemplos brasileiros recentes que urge mencionar aqui. Primeiro, no dia 9 de janeiro de 2003, nove dias após assumir o poder, o presidente Lula sancionou uma lei tornando obrigatório, em todas as escolas de nível fundamental e médio, o ensino da história da África e da história e cultura

dos descendentes de africanos no Brasil. Esse evento vincula-se diretamente às transformações no campo da história da escravidão e do diálogo, não muito sistemático porém sempre presente, entre historiadores sociais e o movimento negro.

A historiografia brasileira recente vem abordando a agência escrava a partir de três perspectivas diferentes. Primeiro, ao enfatizar a participação dos escravos numa cultura legal. Por exemplo, os arquivos cartoriais brasileiros contêm milhares de processos cíveis, mais precisamente ações de liberdade, que contam histórias de luta dos escravizados para conquistar a liberdade por meios legais, independentemente da anuência de seus senhores⁹.

Segundo, os historiadores aprenderam a revolver fontes policiais e processos criminais em busca de registros mais densos e diversificados sobre as práticas de resistência escrava. Nesse sentido, as pesquisas surpreendem, revelando situações na escravidão brasileira inimagináveis até há bem pouco tempo: cantos de jongo em que os senhores eram desafiados e ridicularizados; pequenos atos de sabotagem, como roubos e quebra de ferramentas; organização de greves; envenenamento da família dos senhores; formação de comunidades de escravos fugitivos de vários tamanhos e diversos graus de hostilidade e/ou cooperação com as comunidades vizinhas etc.¹⁰

Terceiro, há o reconhecimento de que a escravidão no Brasil foi fortemente africana até um período bastante tardio. Devido à continuidade do tráfico negreiro até o início dos anos 1850, uma fazenda de café típica no interior das províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo tinha 80% ou 90% dos seus escravos nascidos na África. A cidade do Rio de Janeiro possuiu a maior concentração de cativos da escravidão moderna no Ocidente, com cerca de 110 mil deles no final da década de 1840, 60% dos quais nascidos na África. Destarte, as pesquisas do historiador Robert Slenes demonstram que a coexistência, nas províncias do Sudeste brasileiro, de diferentes povos oriundos da África Ocidental fez que essas gentes de variadas etnias “descobrissem a África no Brasil”. Em outras palavras, foi o destino compartilhado no Novo Mundo que lhes permitiu entender, em grande medida, o que havia de similaridades e/ou congruências em suas línguas e culturas, possibilitando-lhes articular interpretações e estratégias comuns sobre a experiência da escravidão e o modo de lidar com ela no cotidiano¹¹.

Essas características da historiografia contemporânea da escravidão brasileira surgiram num contato próximo – o que não significa necessariamente encontros e diálogos regulares e sistemáticos – com um movimento negro empenhado em consignar os seguintes pontos: primeiro, a *africanidade* como uma referência central de identidade para os brasileiros de ascendência africana; segundo, a importância de políticas públicas que reconheçam o ra-

cismo como incrustado na sociedade brasileira e que criem condições para o seu combate e a superação de suas consequências; terceiro, a necessidade de fazer valer o direito inscrito na Constituição de 1988 de que as comunidades rurais originadas em quilombos adquiram o título legal de suas terras.

Essa conexão ou nexo entre pesquisas acadêmicas e movimento social não ocorreu sempre por meio de iniciativas específicas de história pública num sentido mais estrito, porém desenvolveu-se decerto de maneira autoconsciente, reflexiva. Constitui-se, portanto, em exemplo a sugerir um entendimento mais amplo dos significados da história pública para os historiadores do trabalho. A situação ideal seria aquela em que poderíamos combinar projetos específicos em história pública (por exemplo, a criação de um Museu da História da Escravidão, inexistente no Brasil até hoje) com um constante alerta e interesse em intervir no debate público sobre o legado da escravidão e do racismo na sociedade brasileira.

O segundo exemplo a mencionar é a luta contemporânea no Brasil pela preservação dos documentos da Justiça do Trabalho em todo o país. Uma lei sancionada em novembro de 1987 autorizou os tribunais do trabalho a incinerar os processos após cinco anos da sua conclusão. Desde então, em ritmo que tem variado bastante nas diferentes regiões do país, a depender da percepção de cada juiz sobre a ausência de espaço e o suposto alto custo de preservar tais acervos, muito da documentação pertinente às primeiras décadas de aplicação das leis trabalhistas e do funcionamento da Justiça do Trabalho vem sendo destruído. Mais recentemente, a monomania neoliberal e a conseqüente reestruturação do capitalismo evidenciaram a relação entre as investidas contra os direitos dos trabalhadores e o ataque às fontes que registram as lutas deles, ao longo da história, por meio do recurso ao sistema judiciário. Felizmente, alguns historiadores e juízes de tribunais do trabalho perceberam que a defesa da preservação de tal documentação consiste em capítulo atinente à luta mais geral contra ideologias que, ao idolatrar o deus Mercado, desconsideram responsabilidades sociais e direitos devidos aos trabalhadores.

Ao mesmo tempo, debates acadêmicos sobre o significado das leis trabalhistas para a história da classe trabalhadora no Brasil emergiram com vigor sem precedentes. A visão outrora predominante era a de que a legislação trabalhista criada durante a ditadura varguista fora concebida somente para controlar os trabalhadores e legitimar o poder dos capitalistas. Todavia, havia pouquíssima pesquisa feita nos próprios arquivos dos tribunais do trabalho. Essa situação vem mudando nos últimos anos, com varreduras sistemáticas dos acervos da Justiça do Trabalho por historiadores que, ao fazê-lo, desenharam um quadro muito mais complexo, no qual é possível ver, por vezes, que em determinadas circunstâncias o movimento operário valorizava os meios

legais disponíveis através dos tribunais do trabalho para atingir objetivos próprios e garantir direitos¹².

De novo, a relação entre uma agenda política contemporânea – isto é, a resistência à desregulamentação das relações de trabalho e à perda de direitos – e o debate acadêmico na área de história social produz um leque de iniciativas para convencer as autoridades judiciais e a sociedade como um todo de que é importante ter políticas públicas para preservar a documentação da Justiça do Trabalho. Multiplicam-se seminários e conferências reunindo advogados, juizes do trabalho, arquivistas e historiadores sociais para discutir o tema. Ademais, juizes do trabalho em diferentes regiões têm concordado em criar centros de documentação para coletar, preservar e disponibilizar os processos trabalhistas a pesquisadores, trabalhadores e público em geral¹³. Quando as circunstâncias não parecem permitir a criação de um centro de documentação, os acervos são, por vezes, doados a universidades que aceitam recebê-los, permanente ou temporariamente, sempre na crença de que a pesquisa nesse tipo de fonte pode ajudar a aumentar o interesse em sua preservação.

Num país como o Brasil, em que uma das características centrais da desigualdade social tem sido a ausência de uma educação básica de qualidade para os mais pobres, os trabalhadores têm sido analfabetos quase por definição na maior parte de nossa história, sendo os escravos, de fato, proibidos de frequentar escolas. Como consequência, a grande maioria dos trabalhadores nunca pode escrever memórias, autobiografias, cartas. Assim, processos judiciais de natureza diversa – criminais, cíveis, trabalhistas – constituem fontes indispensáveis para que procuremos dar respostas plausíveis a perguntas inescapáveis, não importa qual o período histórico sobre o qual nos debruçemos: o que querem os trabalhadores? O que, para eles, é importante conquistar? Como eles veem a sua própria situação e qual tipo de perspectiva crítica eles têm a respeito do seu mundo? Por certo a resposta a cada uma dessas questões exige metodologias complexas que ponderem a circunstância de que os depoimentos dos trabalhadores às autoridades judiciais obedecem aos critérios de anotação do escrivão, ao roteiro do interrogatório dos juizes, mas também aos próprios interesses dos trabalhadores em obter determinado desfecho legal que os beneficie. É certo ainda que tais metodologias têm sido parte do ofício dos historiadores sociais do trabalho há décadas. No entanto, sequer poderíamos aventar essas questões aqui não fosse o fato de que tivemos a sorte de encontrar, às vezes salvos do descaso e da fogueira por mero acaso, os processos judiciais que analisamos em nossas pesquisas¹⁴.

Ao considerar as observações anteriores sobre as interações entre a história social do trabalho e uma história pública, ou sobre as formas como a história social do trabalho torna-se pública, talvez seja apropriado concluir

com uma nota sobre como os historiadores podem contribuir para avançar a causa da justiça social. À guisa de conclusão, pedimos permissão ao leitor para contar uma breve história – na verdade, uma reminiscência.

Anos atrás, um dos autores deste artigo foi convidado para dar uma palestra a um grupo de militantes envolvidos com a questão dos então chamados meninos e meninas de rua do Rio de Janeiro. A tarefa consistia em discorrer sobre a Abolição da escravidão no Brasil e seu legado, em especial quanto ao racismo, já que a maioria das crianças em tela era negra. Parte da palestra abordou a lei de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre por declarar de condição livre os filhos e filhas de mães escravas nascidas a partir daquela data. As mães escravas continuavam no cativeiro e as crianças nascidas livres permaneciam sob o controle dos senhores até seu oitavo aniversário. Nessa ocasião, o senhor poderia optar entre entregar a criança à responsabilidade do governo, em troca de uma indenização, ou manter o indivíduo sob a sua guarda até que completasse 21 anos.

Tão logo a palestra terminou, um dos militantes levantou a mão para argumentar de modo eloquente que a Lei do Ventre Livre havia originado o problema dos meninos e meninas de rua no Rio. De acordo com ele, o fato de que os senhores deixaram de ser proprietários das crianças nascidas de mãe escrava fez que eles as abandonassem nas ruas, pois assim não teriam de cuidar delas. Por sorte, o palestrante tinha lido havia pouco os relatórios ministeriais da época (décadas de 1870 e 1880) sobre o tema, que incluíam estatísticas e outras informações concordes em registrar que os senhores haviam mantido essas crianças sob seu domínio o quanto puderam. Poucas centenas de crianças haviam sido encaminhadas ao governo entre a promulgação da lei e o início da década de 1880, período no qual mais de 200 mil bebês haviam nascido de mães escravas. Além disso, em vez de jogar as crianças na rua, os fazendeiros mantiveram-nas consigo para explorar ao máximo a sua força de trabalho. A informação deixou a audiência inquieta por um momento, pois ela entrava em contradição com um dos principais argumentos históricos que os militantes utilizavam para advogar a sua causa em prol da justiça social. Entretanto, na discussão que se seguiu, não foi difícil atingir um acordo geral em torno da ideia de que entre a assertiva incorreta sobre crianças abandonadas por senhores de escravos e a informação documental sobre o interesse deles em explorar o trabalho dessas crianças a partir de seu oitavo aniversário (ademais tratando como escravas pessoas que haviam nascido livres), não carecia escolher, de fato. Bastava dizer a verdade, pois ela era suficientemente eloquente por si só para fundamentar a luta por uma sociedade mais justa.

A moral da história (quicá desmoralizada de antemão em tempos de relativismo pós-moderno radical chique) é que historiadores sociais servem

melhor à causa da justiça social quando se empenham, modestamente, em fazer pesquisa histórica e tornar conhecidas as verdades que escavam nos arquivos. Por definição, a verdade é subversiva, não precisando ser outro o lema de qualquer história pública que careça existir.

NOTAS

¹ Em inglês, o termo *Public History* remete a iniciativas de natureza diversa destinadas a tornar o conhecimento histórico disponível ao público em geral, almejando-se também que o cidadão comum, leigo na disciplina histórica, possa participar de algum modo na produção desse conhecimento. Neste texto, adotamos talvez uma definição mais flexível ou imprecisa, pois focalizamos também algumas experiências de interlocução entre historiadores e movimentos sociais, sem que tais experiências tenham necessariamente se localizado em instituições ou iniciativas específicas. Uma versão inicial deste artigo foi apresentada em junho de 2008 por ocasião do *Global Labour History Summer Institute* na Universidade de Toronto, Canadá. Agradecemos aos professores Rick Halpern e Dan Bender, organizadores daquele evento, pelo gentil convite para dele tomarmos parte.

² Professor titular no Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Contato do autor: chalhoub@unicamp.br.

³ Professor adjunto do Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV). Contato do autor: paulo.fontes@fgv.br.

⁴ Fundado no Ruskin College em Oxford em 1966, o *History Workshop* teve como figura central o historiador Raphael Samuel. Inspirado na *History from below*, perspectiva historiográfica que enfatiza a importância fundamental da história social dos setores subalternos da sociedade, o *History Workshop* estimulava a ideia de que a produção da história era um empreendimento coletivo que deveria envolver necessariamente outros atores para além do historiador profissional. A partir de 1976 o movimento passou a editar a influente revista *History Workshop Journal*. As ideias e iniciativas do *History Workshop* influenciaram uma série de outros movimentos similares na Europa e na América do Norte.

⁵ *Dig Where you Stand* é o nome de um livro de Sven Lindqvist, publicado na Suécia em 1978, e de um forte movimento popular que chegou a contar com cerca de 10 mil grupos de trabalhadores(as) que se reuniam por todo o país para pesquisar e escrever a história de seus próprios ofícios, locais de trabalho e de suas experiências de vida.

⁶ O Arquivo Edgard Leuenroth (AEL) – Centro de Pesquisa e Documentação Social, foi fundado em 1974 a partir da aquisição do acervo documental de Edgard Leuenroth, militante anarquista do início do século XX. Inicialmente, propunha-se a preservar e divulgar a memória operária do Brasil Republicano. Porém, com o passar dos anos e a crescente doação de fundos e coleções documentais, o AEL ampliou

sua temática. Hoje, possui extensa documentação sobre a história social, política e cultural do Brasil Republicano, registros sobre a América Latina, além de coleção de periódicos do século XIX, em microfilmes. Para mais informações ver <<http://www.ifch.unicamp.br/ael>>.

⁷ Para um exemplo desse processo no que toca ao surgimento de museus do trabalho em vários países europeus e nos Estados Unidos, entre outros, ver o artigo de Paulo Fontes. “Museu e História do Trabalho: algumas experiências internacionais”. *Perseu: História, Memória e Política*, nº 2, ano 2, agosto 2008. Análises de diversas iniciativas de história pública e história do trabalho em vários países do mundo, incluindo o Brasil, podem ser encontradas no recém-lançado número especial sobre esse tema da revista norte-americana *International Labor and Working-Class History* (<http://www.ilwch.rutgers.edu/>), organizado Peter Winn, Tom Klubock e Paulo Fontes.

⁸ Interessantes exemplos desse processo podem ser vistos num recente livro de entrevistas de história oral com dirigentes do PT. Ver FERREIRA, Marieta de Moraes; FORTES, Alexandre (Orgs.), *Muitos caminhos, uma estrela: memórias de militantes do PT*, v. 1. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2008. Também no movimento sindical, têm surgido várias iniciativas de preservação de acervos e debates sobre a memória e a história do movimento. Para um exemplo, entre vários, ver o livro *O mundo dos trabalhadores e seus arquivos*, resultado de um seminário organizado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 2008.

⁹ Ver, por exemplo, CHALHOUB, Sidney, *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

¹⁰ Ver, entre muitos outros, GOMES, Flávio dos Santos, *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003; REIS, João José, “A greve negra de 1857”. *Revista USP*, vol. 18, 1993, p. 6-29; LARA, Silvia Hunold; PACHECO, Gustavo, *Memórias de jongo: as gravações históricas de Stanley Stein, Vassouras, 1949*. Rio de Janeiro: Folha Seca, 2007.

¹¹ SLENES, Robert W., “A grande greve do crânio do tucuxi: espíritos das águas centro-africanas e identidade escrava no início do século XIX no Rio de Janeiro”. In HEYWOOD, Linda M. (Org.), *Díspora negra no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, p. 193-217; SLENES, Robert W. “‘Malungu, Ngoma vem’: África encoberta e descoberta no Brasil”. *Revista USP*, vol. 12, 1991-1992, p. 48-67; por fim, do mesmo autor, *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

¹² Um balanço da incipiente, mas crescente, produção historiográfica nesta área pode ser encontrado no artigo de SILVA, Fernando Teixeira da. “O historiador e os processos trabalhistas no Brasil”. In TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO. (Org.), *II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2008.

¹³ Para um exemplo bem-sucedido, visite-se a página do Memorial da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, <<http://iframe.trt4.jus.br/portaltr/htm/memorial/index.htm>>.

¹⁴ Um dos autores deste artigo escreveu dois livros usando fontes judiciais, um sobre escravos, outro sobre trabalhadores ditos “livres”. Ver CHALHOUB, Sidney, *Visões da liberdade e Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. 2^a ed. Campinas: Unicamp, 2001.